



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ETP nº 011/2025/MATERIAL-INFORMÁTICA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura identificou, por meio da escuta ativa da comunidade cultural e da análise das demandas recorrentes recebidas ao longo do exercício, a carência de infraestrutura adequada para atender artistas, produtores e demais agentes culturais que buscam apoio técnico para o desenvolvimento de suas atividades. Essa realidade evidencia a necessidade de criação de um espaço físico destinado ao atendimento qualificado desses agentes, visando oferecer suporte na elaboração de projetos, inscrição em editais, construção de portfólios, orientação técnica e formação continuada.

Diante disso, a Secretaria propõe a implantação da Sala do Empreendedor Cultural, um ambiente equipado com recursos de informática e audiovisual, que funcionará como um centro de apoio permanente à cadeia produtiva da cultura local, contribuindo para a democratização do acesso às políticas públicas, o fortalecimento da economia criativa e o estímulo à profissionalização do setor.

Para viabilizar a estruturação desse espaço, é imprescindível a aquisição de bens permanentes, como computadores, impressora, televisão, entre outros, os quais permitirão o atendimento adequado dos usuários e a realização de oficinas, reuniões e formações. A aquisição será realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

autorizado pelo Art. 5º, incisos VIII a XII, da Lei nº 14.399/2022, e pelo Art. 9º, inciso III, do Decreto nº 11.740/2023.

A estruturação da Sala do Empreendedor Cultural atenderá, portanto, a uma necessidade real e permanente da política pública de cultura no município, garantindo suporte técnico, autonomia e condições igualitárias de acesso às ferramentas indispensáveis à atuação cultural contemporânea.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Atualmente a Secretaria Municipal de Cultura não possui Plano de Contratações Anual, está previsto para ser implantado no Município de Campina Grande para o ano de 2025-2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à finalidade proposta, a implantação da Sala do Empreendedor Cultural, a aquisição de equipamentos deve observar os seguintes requisitos mínimos, organizados por categoria de bens:

1. Requisitos gerais:

- a. Todos os bens devem ser novos, originais de fábrica e estar em pleno funcionamento, sem sinais de uso anterior;
- b. Os produtos devem estar em linha de mercado, com garantia mínima de 12 meses, preferencialmente com assistência técnica autorizada no município ou região;
- c. A entrega deverá ser realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, com instalação, configuração básica e teste funcional dos equipamentos quando aplicável;
- d. Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, permitindo uso integrado, principalmente no caso de computadores, impressora e televisão;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- e. Todos os bens devem possuir manual em português, certificações exigidas por normas técnicas (INMETRO, Anatel, etc.), e nota fiscal com descrição detalhada do produto.
2. Equipamentos de acordo com o descrito no item IV deste estudo.
3. Requisitos de Documentação e Entrega:
 - a. Fornecedor deverá apresentar proposta contendo a descrição técnica detalhada de cada item ofertado, marca, modelo e valor unitário;
 - b. O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ultrapassar 30 dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho;
 - c. Em caso de defeito durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar substituição ou reparo no prazo máximo de 10 dias corridos após comunicação oficial.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant	Und
01	Computadores Desktop - Processador Intel i3 - Memória RAM: mínima de 8 GB - Armazenamento SSD de 240 GB ou superior - Sistema Operacional: Windows 10 ou superior - Monitor: Mínimo 19” - Teclado e Mouse Padrão ABNT2 - Placa de rede e Wi-Fi integrados - Estabilizador	05	Unidade
02	Notebook - Processador Intel i3 - Memória RAM: mínima de 4 GB - Armazenamento SSD de 240 GB ou superior - Sistema Operacional: Windows 10 ou superior - Monitor: Mínimo 14” - Webcam e microfone integrados - Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, HDMI e USB	03	Unidade
03	Impressora Jato de Tinta - Funções: impressão - Tecnologia: jato de tinta com tanque de tinta (bulk ink) - Conectividade: Wi-Fi e USB	04	Unidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

04	Impressora a laser - Funções: impressão monocromática - Baixo custo por página impressa (toner de alto rendimento de preferência) - Conectividade: USB	02	Unidade
05	Webcam Full HD Simples - Resolução: Full HD (1920x1080) - Conexão USB plug and play - Compatível com Windows e aplicativos de vídeoconferência	02	Unidade
06	TV 55” Led Smart	02	Unidade
07	Suporte de chão para TV de 32” a 65” com rodinhas e bandeja	02	Unidade
08	Computador Desktop para edição de vídeo - Processador Intel i7 - Memória RAM: mínima de 16 GB - Armazenamento SSD de 512 GB + HD de 1 TB - Sistema Operacional: Windows 10 ou superior - Monitor: Mínimo 27” - Teclado e Mouse Padrão ABNT2 - Placa de vídeo dedicada: mínimo 4 GB GDDR5 - Placa de rede e Wi-Fi integrados - Estabilizador	01	Unidade

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de estruturação da Sala do Empreendedor Cultural, a Secretaria Municipal de Cultura realizou um levantamento das possíveis soluções tecnológicas e operacionais disponíveis no mercado, com foco na aquisição de equipamentos de informática e audiovisual que ofereçam suporte às atividades de orientação, elaboração e execução de projetos culturais por artistas, produtores e fazedores de cultura do município.

Foram identificadas no mercado as seguintes soluções:

- Equipamentos de informática padrão (computadores desktop e notebooks) com configurações compatíveis com atividades administrativas e operacionais básicas, tais como edição de texto, planilhas, apresentações, acesso à internet e videoconferências;
- Equipamentos de informática de alto desempenho, como computadores com placas de vídeo dedicadas e memória expandida, voltados à edição de vídeos, imagens e produção de conteúdo audiovisual;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Impressoras, tanto a jato de tinta com sistema de tanque (bulk ink) para impressão colorida de baixo custo, quanto impressoras a laser monocromáticas, ideais para a impressão rápida e econômica de documentos;
- Webcams com resolução Full HD, para garantir qualidade mínima em videoconferências, atendimentos remotos e gravações;
- Televisores Smart LED de 55” com suportes móveis, para uso em apresentações, capacitações, oficinas e exposições públicas de conteúdo;
- Soluções híbridas de atendimento, com suporte à mobilidade e conectividade (Wi-Fi, Bluetooth, HDMI e USB), possibilitando a flexibilização do uso da sala para múltiplos públicos e formatos.

As marcas e modelos identificados no levantamento de mercado revelam ampla oferta de soluções que atendem aos critérios de desempenho, compatibilidade, durabilidade e garantia. Além disso, os preços praticados são compatíveis com os limites orçamentários estabelecidos e com os princípios da economicidade e da vantajosidade que norteiam as contratações públicas.

A adoção dessas soluções tecnológicas visa garantir que a estrutura da Sala do Empreendedor Cultural seja funcional, acessível, atualizada e adaptada às necessidades dos agentes culturais locais, promovendo eficiência na execução de políticas públicas de cultura e na utilização dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, a aquisição direta de equipamentos para montagem da Sala do Empreendedor Cultural se apresenta como a solução mais adequada para atender com eficiência, regularidade e economia às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Tal aquisição é plenamente compatível com o uso de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.399/2022 e no Decreto nº 11.740/2023, que autorizam a compra de bens culturais duráveis para o fortalecimento da política cultural local.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O custo estimado da aquisição é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). O valor estimado está baseado na pesquisa de preço feita com no mínimo três fornecedores, anexo ao processo administrativo nº 559/2025.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na estruturação da Sala do Empreendedor Cultural por meio da aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, com o objetivo de prestar apoio técnico e estrutural a artistas, produtores e agentes culturais do município na elaboração e desenvolvimento de projetos culturais.

A Sala do Empreendedor Cultural será um espaço permanente dentro da Secretaria Municipal de Cultura, dotado de infraestrutura tecnológica adequada, destinada a:

- Realizar atendimentos individualizados para orientação técnica sobre editais e mecanismos de fomento à cultura;
- Oferecer suporte para elaboração de projetos culturais, prestação de contas, criação de portfólios e planejamento de ações culturais;
- Disponibilizar computadores e internet para uso assistido por artistas que não possuem acesso às tecnologias em suas residências;
- Realizar oficinas, minicursos, capacitações e mentorias com uso de apresentações audiovisuais e videoconferência;
- Apoiar iniciativas de produção cultural digital, como edição básica de vídeos, gravação de apresentações e organização de material promocional.

Para isso, a solução envolve a aquisição dos seguintes bens permanentes:

- Computadores desktop e notebooks com configurações adequadas às necessidades de produção e gestão cultural;
- Impressoras (a laser e jato de tinta com tanque) para suprir demandas de impressão de projetos e materiais de divulgação;
- Webcams Full HD para garantir qualidade mínima em gravações e videoconferências;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Televisores Smart de 55” e suportes móveis, que servirão de apoio visual em oficinas e atendimentos coletivos;
- Computador de alto desempenho com placa de vídeo dedicada, voltado à edição de vídeo e produção de conteúdo digital por parte dos agentes culturais;
- Estabilizadores e demais periféricos necessários para garantir a segurança e o funcionamento pleno dos equipamentos.

Essa solução permite que o equipamento adquirido com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) seja plenamente integrado às ações continuadas da política pública de cultura local, promovendo inclusão digital, fortalecimento da economia criativa, descentralização do acesso à informação e maior autonomia técnica aos artistas e produtores culturais do município.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para a contratação em tela, não será considerado parcelamento dos serviços.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a aquisição são:

1. Fortalecimento da política cultural local, por meio da oferta de suporte técnico e estrutural contínuo aos agentes culturais do município, fomentando o desenvolvimento de projetos com maior qualidade técnica e viabilidade de execução.
2. Aumento do número de projetos culturais submetidos a editais públicos e privados, com maior potencial de aprovação, devido ao apoio direto na elaboração e finalização de propostas.
3. Redução das barreiras de acesso às tecnologias e à informação para artistas, produtores e coletivos culturais em situação de vulnerabilidade digital, democratizando o uso de equipamentos modernos e conectividade para fins culturais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

4. Criação de um ambiente permanente de capacitação, com oferta regular de oficinas, mentorias, palestras e consultorias técnicas, promovendo a profissionalização do setor cultural local.
5. Incentivo à produção cultural em formato digital, com a estrutura mínima necessária para a edição de vídeos, elaboração de portfólios, gravações básicas e geração de conteúdo para redes sociais e plataformas digitais.
6. Estabelecimento de um canal de diálogo e assistência contínua entre a Secretaria de Cultura e os fazedores de cultura, ampliando a efetividade das políticas públicas culturais e a participação social no planejamento e execução das ações do setor.
7. Valorização da cultura local e ampliação da visibilidade dos projetos culturais desenvolvidos por artistas da cidade, tanto em âmbito regional quanto nacional.
8. Aproveitamento eficiente e transparente dos recursos da PNAB, com aquisição de bens permanentes que continuarão a servir à política pública de cultura mesmo após a execução dos recursos da Lei nº 14.399/2022.

IX – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sempre que possível, os serviços prestados deverão observar as seguintes condições:

- a) Plano de gestão de resíduos para minimizar a produção de resíduos e promover a reciclagem.
- b) Monitorar e relatar regularmente o desempenho ambiental durante a prestação do serviço.





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

- c) Iniciativas de conscientização ambiental para funcionários e prestadores dos serviços.
- d) Ações que reduzam o impacto ambiental, como tecnologias limpas e práticas de conservação.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade desta Secretaria e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a realização de Dispensa de Licitação, conforme descrito no Item I deste Estudo, para Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Campina Grande, uma vez que a contratação se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Função: Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E IMPACTO FINANCEIRO

REFERENTE a Aquisição de Material de Informática para a Sala do Empreendedor Cultural.

Objeto: Aquisição de Material de Informática para a Sala do Empreendedor Cultural.

1. Introdução

A presente Justificativa Técnica Administrativa tem por objetivo demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos de informática e audiovisual para a estruturação da Sala do Empreendedor Cultural, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura. A iniciativa busca atender à demanda crescente por suporte técnico especializado na elaboração de projetos, prestação de contas e produção de conteúdos culturais. A utilização de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.399/2022 e no Decreto nº 11.740/2023, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas culturais locais, com foco na inclusão digital, qualificação técnica e democratização do acesso a bens e serviços culturais.

2. Contexto e necessidade

A Secretaria Municipal de Cultura vem sendo recorrentemente procurada por artistas, produtores culturais e coletivos locais em busca de orientação e apoio técnico para viabilização de projetos, inscrição em editais, prestação de contas e uso de ferramentas digitais. Muitas dessas demandas esbarram na indisponibilidade de estrutura física e tecnológica adequada. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de implantação da Sala do Empreendedor Cultural, espaço permanente voltado ao atendimento, orientação e capacitação dos agentes culturais. A aquisição de equipamentos com recursos da PNAB permitirá a montagem e operacionalização desse espaço, contribuindo para a profissionalização do setor e ampliando o acesso às políticas públicas de cultura.

3. Justificativa

A aquisição dos equipamentos propostos visa suprir lacuna estrutural identificada no atendimento às demandas técnicas da comunidade cultural local. A Sala do Empreendedor Cultural será um ambiente

equipado e funcional, destinado ao suporte direto de iniciativas culturais em todas as etapas do processo produtivo. A utilização dos recursos da PNAB para aquisição de bens permanentes está devidamente respaldada na legislação vigente e representa um investimento estratégico na infraestrutura pública de cultura. A proposta está alinhada aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e inclusão social, ao proporcionar soluções sustentáveis e duradouras para o fortalecimento das ações culturais no município. Os bens adquiridos permanecerão à disposição da coletividade, contribuindo com a consolidação de uma política cultural mais estruturada, participativa e acessível.

4. Impacto Financeiro

O impacto financeiro decorrente desta contratação será alocado na **ficha nº 751 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**, rubrica **4490.52 99**, cujo valor inicial disponível é de **R\$ 97.817,00**. O valor total contratado será de **R\$ 54.900,00**.

a. Cálculo do Impacto Financeiro

- i. Valor disponível na rubrica: **R\$ 97.817,00**
- ii. Valor total da contratação: **R\$ 54.900,00**
- iii. Valor do Impacto Financeiro: **R\$ 54.900,00**

b. Percentual do Impacto Financeiro

A porcentagem de impacto financeiro sobre o valor disponível na rubrica será calculada da seguinte forma:

$$\text{Percentual de Impacto} = (\text{Valor contratado} / \text{valor disponível na rubrica}) \times 100$$

$$\text{Percentual de Impacto} = (54.900,00 / 97.817,00) \times 100 = 56,12\%$$

Portanto, o impacto financeiro da contratação sobre o valor disponível na rubrica **4490.52 99** representa **56,12%** do valor total disponível.

5. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de sistema de sonorização, por meio de Dispensa, como medida eficiente e econômica para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Essa

medida é uma alternativa eficiente e estratégica para garantir suporte musical de forma pontual e sob controle, especialmente útil em contextos de imprevisibilidade ou sazonalidade de eventos culturais. O impacto financeiro é de **56,12%** sobre o valor disponível na rubrica, estando dentro dos parâmetros previstos para o cumprimento das obrigações contratuais e garante a continuidade das atividades da Secretaria.

Campina Grande, *Data da Assinatura Digital*.

BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO

Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 734F-4DDA-4EA2-6F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA (CPF 065.XXX.XXX-61) em 22/05/2025 10:39:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/734F-4DDA-4EA2-6F4B>